



PLANO DE AÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Psicólogo e Assistente Social no Contexto Escolar

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Vigência: Ano Letivo de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 13.935/2019 instituiu a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, reconhecendo a importância da atuação multidisciplinar para o fortalecimento do processo educativo.

A atuação do Psicólogo e da Assistente Social no contexto escolar possui caráter institucional, preventivo, pedagógico e intersetorial, voltando-se ao apoio das equipes escolares, ao fortalecimento dos vínculos entre escola e família, à promoção da inclusão e à garantia do direito à educação.

Este Plano de Ação orienta a atuação da equipe multidisciplinar junto às unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Itirapuã.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 13.935/2019;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Currículo Paulista;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Plano Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA

A escola é um espaço privilegiado para o desenvolvimento humano, social e cognitivo. Entretanto, fatores emocionais, familiares, econômicos e sociais podem interferir diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

A atuação integrada do Psicólogo Escolar e do Assistente Social fortalece a gestão escolar, contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade, favorece a permanência dos estudantes na escola e promove um ambiente acolhedor, inclusivo e seguro.

4. OBJETIVOS



Objetivo Geral

Fortalecer o processo educativo por meio de ações preventivas, institucionais e intersetoriais que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Objetivos Específicos

- Apoiar as equipes gestoras e docentes.
- Promover ações de convivência e cultura de paz.
- Incentivar o desenvolvimento socioemocional.
- Fortalecer a participação das famílias.
- Contribuir para a inclusão escolar.
- Identificar fatores sociais que interferem na aprendizagem.
- Articular a escola com a rede de proteção.

5. PÚBLICO-ALVO

- Crianças da Educação Infantil;
- Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- Professores;
- Gestores;
- Funcionários;
- Famílias e responsáveis.

6. COMPETÊNCIAS DO PSICÓLOGO NO CONTEXTO ESCOLAR

Entre suas atribuições estão:

- realizar observações institucionais;
- apoiar o planejamento pedagógico;
- desenvolver ações de promoção da saúde mental;
- orientar professores quanto ao desenvolvimento infantil;
- promover projetos de habilidades socioemocionais;
- colaborar em estudos de caso;
- fortalecer a cultura de paz e a mediação de conflitos;
- orientar famílias em ações coletivas.

7. COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO ESCOLAR

Compete ao Assistente Social:

- realizar diagnóstico social das demandas escolares;
- acompanhar casos de infrequência e evasão;
- promover a busca ativa escolar;
- orientar famílias sobre direitos e acesso às políticas públicas;
- articular encaminhamentos à rede de proteção;
- acompanhar situações de vulnerabilidade social;
- apoiar a permanência e o sucesso escolar.



8. EIXOS DE ATUAÇÃO

Eixo I – Apoio Institucional

- Assessoria à gestão escolar.
- Participação em reuniões pedagógicas.
- Planejamento de ações preventivas.

Eixo II – Apoio Pedagógico

- Orientação às equipes docentes.
- Observação de sala de aula.
- Discussão de estratégias de aprendizagem.

Eixo III – Desenvolvimento Socioemocional

- Projetos sobre empatia, respeito, cooperação e autocuidado.
- Prevenção ao bullying.
- Cultura de paz.

Eixo IV – Família e Comunidade

- Reuniões e rodas de conversa.
- Fortalecimento dos vínculos entre escola e família.
- Encaminhamentos à rede de proteção quando necessários.

Eixo V – Inclusão Escolar

- Apoio aos processos inclusivos.
- Orientações às equipes sobre acessibilidade e participação dos estudantes.
- Articulação com o AEE e demais serviços especializados.

9. PLANO ANUAL DE AÇÕES

Período	Ações
Fevereiro	Diagnóstico institucional e acolhimento
Março	Observações em sala e levantamento de demandas
Abril	Formação de professores
Maio	Rodas de conversa com famílias
Junho	Avaliação das ações e estudos de caso
Julho	Replanejamento das ações
Agosto	Projetos de inclusão e convivência
Setembro	Ações de promoção do bem-estar e prevenção
Outubro	Oficinas socioemocionais
Novembro	Avaliação dos indicadores
Dezembro	Relatório anual e planejamento do ano seguinte



10. FLUXO DE ATENDIMENTO

1. Identificação da demanda pela escola.
2. Registro em ficha de encaminhamento.
3. Análise pela equipe multiprofissional.
4. Definição das estratégias de intervenção.
5. Orientação à equipe escolar e à família.
6. Encaminhamento à rede de proteção, quando necessário.
7. Acompanhamento e monitoramento.
8. Registro das ações realizadas.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das ações ocorrerá de forma contínua, considerando:

- cumprimento do cronograma;
- participação da comunidade escolar;
- resultados das intervenções;
- redução da infrequência;
- melhoria do clima escolar;
- fortalecimento da inclusão.

12. INDICADORES

- Número de escolas atendidas.
- Número de visitas institucionais.
- Quantidade de formações realizadas.
- Participação das famílias.
- Casos acompanhados.
- Encaminhamentos efetivados.
- Ações coletivas desenvolvidas.
- Redução de conflitos e infrequência.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação integrada do Psicólogo Escolar e do Assistente Social representa uma estratégia essencial para a promoção de uma educação pública de qualidade, pautada na inclusão, na equidade e na garantia dos direitos das crianças.

O desenvolvimento das ações previstas neste Plano fortalecerá a gestão escolar, apoiará o trabalho pedagógico e contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino de Itirapuã.

14. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Ipirapuã
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05
Secretaria Municipal de Educação

- BRASIL. Lei nº 13.935/2019.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- SÃO PAULO. Currículo Paulista.

15. ANEXOS

Anexo I – Ficha de Encaminhamento.

Anexo II – Registro de Observação Institucional.

Anexo III – Plano de Acompanhamento.

Anexo IV – Relatório Mensal de Atividades.

Anexo V – Relatório Anual.

Anexo VI – Fluxograma de Atendimento da Equipe Multiprofissional.

Itirapuã, 10 de fevereiro de 2026

Deusa Valéria de Oliveira Peixoto
Secretária da Educação

Secretaria da Educação

Conselho Municipal de Educação: Laço Nascimento

BH Lopes

Asman